ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.149 de 29 de janeiro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO OBRA NOVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e conceder subvenção social a Associação OBRA NOVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob nº 10.188.690/0001-08, com sede social na Estrada do Campestre, 3460, Campestre Conceição, nesta cidade, para a cobertura de despesas com o fornecimento de energia elétrica e outros materiais de consumo da instituição de recuperação de dependentes químicos.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 (doze) parcelas mensais, de R$ 900,00 (novecentos reais), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser objeto de prestação de contas, que deverá ser quadrimestral.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SEC.SAUDE, ASSIST. SOCIAL E DA FAMILIA
Unidade: 03 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0029 Assistência Social Geral
PROJETO: AUXULIO PARA ASSOCIAÇÃO OBRA NOVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CAT.DESPESA: : 33.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
RECURSO: 1 – LIVRE..... R$ 10.800,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SEC.SAUDE, ASSIST.SOCIAL E DA FAMILIA
Unidade: 03 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0042.2005 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 230.....R$ 6.800,00
3.3.90.36.00.000000 OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA 231.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 10.800,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.